



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n° 002/2014
De 06 de NOVEMBRO de 2014



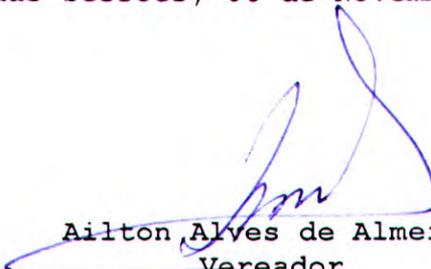
"Declara de utilidade pública a entidade abaixo nominada na forma que indica."

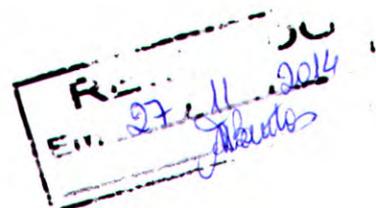
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO AÇUDE PÚBLICO DE ANDORINHA-BA. inscrita no CNPJ n° 06.696.771/0001-41, localizada no Açude do DNOCS zona Rural deste Município de Andorinha.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2014.


Ailton Alves de Almeida
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019



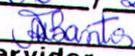
REQUERIMENTO Nº. 002/2013

EXM º. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES ANDORINHA.

O Vereador AILTON ALVES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o REGIMENTO INTERNO, vem perante a Vossa Excelência **requerer, ouvindo o Plenário**, que seja remetido ao Exmo Prefeito Municipal este requerimento, solicitando os nomes de todos os funcionários locados na Secretaria Municipal de Educação através de **Permuta**.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2013.


AILTON ALVES DE ALMEIDA
Vereador

RECEBIDO EM
21 / 06 / 2013

Servidor

Tatiane Alves N. dos Santos
Chefe de Gabinete
Decreto Nº009/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA – BA



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/15 – AO PROJETO DE LEI Nº. 009/15,
DE 11 DE MAIO DE 2015.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a alínea c) do art. 5º do Projeto de Lei nº 009/2015, que passam a ter as seguintes redações:

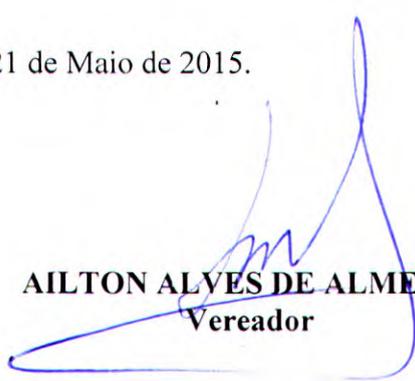
Art. 5º -

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de mais 30% (trinta por cento) do total do Orçamento aprovados por esta Lei.

JUSTIFICATIVA:

Os vereadores abaixo signatários fazendo uma análise do Projeto em pauta e autoriza o Executivo abrir Créditos Suplementares em 30% (trinta por cento) que é de suma importância para o início dos trabalhos do Executivo. E deixa ciente quando necessitar de suplementação e abrir créditos **adicionais, que solicite o Poder competente, o LEGISLATIVO.**

Sala das Seções, 21 de Maio de 2015.


AILTON ALVES DE ALMEIDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

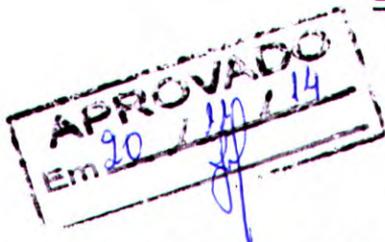
Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n° 002/2014

De 06 de NOVEMBRO de 2014



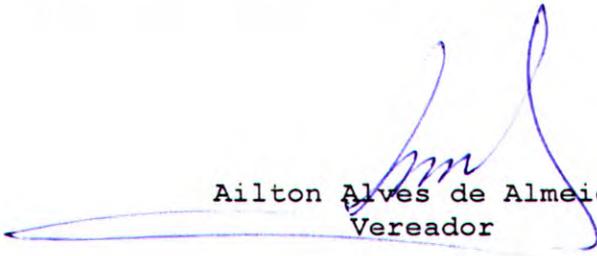
"Declara de utilidade pública a entidade abaixo nominada na forma que indica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO AÇUDE PÚBLICO DE ANDORINHA-BA. inscrita no CNPJ n° 06.696.771/0001-41, localizada no Açude do DNOCS zona Rural deste Município de Andorinha.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2014.


Ailton Alves de Almeida
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 003/2013.

GAB. Vereador Ailton Alves de Almeida

Exmº. Sr.

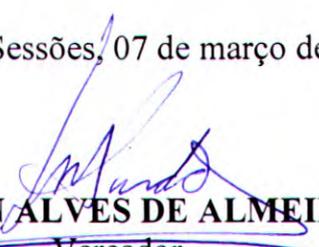
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

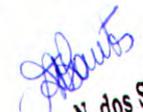
O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja colocada placas nas divisa do Município de Andorinha com os Municípios circunvizinhos.

JUSTIFICATIVA:

Visando melhor conhecimento para os nossos visitantes, onde indicará a extensão deste município com o início de quilometragem até o centro desta Cidade. Nota-se a necessidade e reivindica-se a intervenção desta Prefeitura para referida obra que é de suma importância.

Sala das Sessões, 07 de março de 2013.


AILTON ALVES DE ALMEIDA
Vereador

*Recebido em
08/03/2013*

Tatiane Alves N. dos Santos
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 009/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 002/2013.

GAB. Vereador Ailton Alves de Almeida

Exmº. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

O Vereador que a esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhando ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a seguinte Indicação: que seja feito um CALÇADÃO na Rua José Galdino, com início na casa do Sr. Valentim e término na Rua Antônio Galdino.

JUSTIFICATIVA:

Atendendo ao pedido dos moradores da referida rua, bem como os reclames da população, mediante o tráfego de veículos que não respeitam a sinalização de mão e contra-mão, evitando assim futuros acidentes e visando o embelezamento daquela pequena rua, onde hoje está funcionando alguns setores da Prefeitura Municipal, nota-se e reivindica-se do Poder Executivo as devidas providências.

Sala das Sessões, 07 de março de 2013.


AILTON ALVES DE ALMEIDA

Vereador

*Recebido em:
08/03/2013*

Tatiane Alves N. dos Santos
Chefe de Gabinete
Decreto Nº009/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 002/2014

Exmº. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

GAB. DO VEREADOR

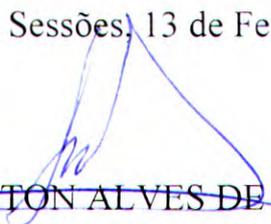
Ailton Alves de Almeida

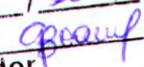
O Vereador AILTON ALVES DE ALMEIDA, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja, feito com a máxima urgência, o Muro do Ginásio do Bairro de Vila Peixe.

JUSTIFICATIVA:

Visando proteger o Patrimônio Público, uma vez que o referido Ginásio encontra-se em total abandono. Nota-se a necessidade reivindicar-se desta Prefeitura a intervenção para referida obra.

Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 2014.


~~AILTON ALVES DE ALMEIDA~~
Vereador


RECEBIDO EM
21 / 02 / 2014
Servidor 

16.21h



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 003/2014

Exmº. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Os Vereadores que a esta subscrevem, requer que após a tramitação regimental seja encaminhado ao Prefeito Municipal, a seguinte indicação: Que seja feito de imediato o cascalhamento da estrada que liga Fazenda Bananeira à Lagoa Funda.

JUSTIFICATIVA:

Observando o péssimo estado de conservação da referida estrada vicinal, que se encontra totalmente esburacada devido as chuvas, ficando assim sem condições de trafegar. Nota-se a necessidade e atendendo os reclames da população, reivindica-se desta Prefeitura a intervenção para referida obra.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2014.


Ailton Alves de Almeida
Vereador

RECEBIDO EM
21 / 02 / 2014
Servidor
16.23 R



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 004/2014.

GAB. Vereador Ailton Alves de Almeida

Exmº. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja feito o Encascalhamento que liga o Bairro Vila Peixe, até a estrada da fazenda Morro passando pela Gameleira.

JUSTIFICATIVA:

Observando o péssimo estado de conservação, em que encontram-se a referida estrada e atendendo os reclames dos munícipes. Nota-se a necessidade e reivindica-se a intervenção desta Prefeitura para referida obra que é de suma importância.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2014.


AILTON ALVES DE ALMEIDA

Vereador



Recebido

24/05/14

 10:00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 05/2014

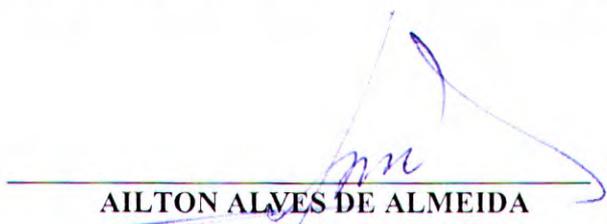
Exmº. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

O Vereador que a esta subscreve, requer que, após a tramitação regimental seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte Indicação: Que seja feito à rede de esgoto e o calçamento da Rua Jerônimo Duarte da Silva do Bairro de Vila Peixe.

JUSTIFICATIVA:

Observando a necessidade dos moradores que ora reclamam do mau cheiro devido ao esgoto que escoa a céu aberto na referida rua, bem como em épocas de chuva torna-se intransitável o tráfego de veículos e pedestres devido o acumulo de lama. Nota-se a necessidade em caráter de urgência e pede-se a intervenção da Prefeitura para a realização da referida obra.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2014.



AILTON ALVES DE ALMEIDA
Vereador.

*Realizado
10/10/2014
[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 005/2013.

GAB. Vereador Ailton Alves de Almeida

Exmº. Sr.

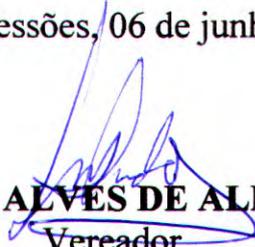
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja construída uma Praça no Bairro Vila Peixe.

JUSTIFICATIVA:

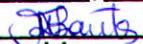
Atendendo aos pedidos dos moradores e visando o conforto e embelezamento do referido Bairro.. Nota-se a necessidade e reivindica-se deste Poder Executivo a execução desta importante obra.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2013.


AILTON ALVES DE ALMEIDA
Vereador

RECEBIDO EM

21 / 06 / 2013


Servidor

Tatiane Alves N. dos Santos
Chefe de Gabinete
Decreto Nº009/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 05/2014

Exmº. Sr.

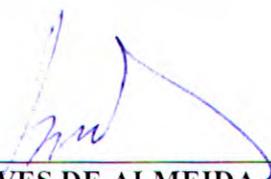
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

O Vereador que a esta subscreve, requer que, após a tramitação regimental seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte Indicação: Que seja feito à rede de esgoto e o calçamento da Rua Jerônimo Duarte da Silva do Bairro de Vila Peixe.

JUSTIFICATIVA:

Observando a necessidade dos moradores que ora reclamam do mau cheiro devido ao esgoto que escoa a céu aberto na referida rua, bem como em épocas de chuva torna-se intransitável o tráfego de veículos e pedestres devido o acumulo de lama. Nota-se a necessidade em caráter de urgência e pede-se a intervenção da Prefeitura para a realização da referida obra.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2014.



AILTON ALVES DE ALMEIDA

Vereador.

*Recebido
10/10/2014
[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 01/2015.

GAB. Vereador Ailton Alves de Almeida

Exmº. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

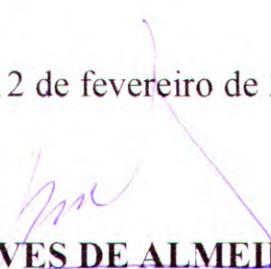
O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que seja realizado Processo Seletivo de Caráter Cívico-Cultural, para escolha de Composição Lítero-Musical do Hino do Município de Andorinha.

JUSTIFICATIVA:

O Hino do Município é um dos elementos institucionais de identificação da Municipalidade e tem expressivo efeito cívico-cultural sobre a população, que orgulha de executar, cantando ou tocando a composição que representa a sua terra. Instituído o Hino do Município, a Administração Municipal estará cumprindo orientação constitucional, além de despertar e estimular a consciência cívica do nosso povo, contribuindo, inclusive, para a elevação do sentimento auto-estima.

Espera-se, portanto, que o Poder Executivo acolha a presente Indicação, por ser de grande importância cívico-cultural para nossa terra e nossa gente.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2015.


AILTON ALVES DE ALMEIDA

Vereador

RECEBIDO EM:

25 / 02 / 2015



Tatiane Alves N. dos Santos

Chefe de Gabinete

Decreto Nº 007 / 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

INDICAÇÃO Nº 001/2014

Exmº. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

GAB. DO VEREADOR

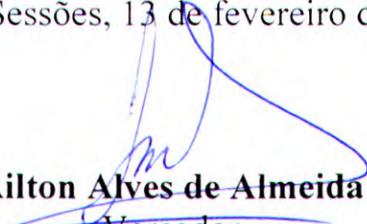
Ailton Alves de Almeida

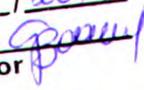
O Vereador que a esta subscrevem, requer que após a tramitação regimental seja encaminhado ao Prefeito Municipal, a seguinte indicação: Que seja feito de imediato o cascalhamento das Ruas do Bairro de Vila Peixe.

JUSTIFICATIVA:

Observando o péssimo estado de conservação das Ruas do referido Bairro, que se encontram esburacadas devido as chuvas, tornando assim difícil o tráfego de pedestre e veículos. Nota-se a necessidade e atendendo os reclames da população, reivindica-se desta Prefeitura a intervenção para referida obra.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2014.


Ailton Alves de Almeida
Vereador

RECEBIDO EM
21 / 02 / 2014
Servidor 

16 20h